

ATO PGJ N.º 139/2007

**FUNDE CENTROS DE APOIO
OPERACIONAIS E INCORPORA
COORDENAÇÕES DE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
ESPECIALIZADAS.**

**O PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de
adequar a atual política institucional à nova realidade
orçamentária-financeira do Ministério Público do Estado do
Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de
melhor adequação dos Órgãos Auxiliares do Ministério
Público aos princípios constitucionais da eficiência e da
economicidade;

CONSIDERANDO o **ATO PGJ N.º
068/2001**, de 14 de março de 2001 e o **ATO PGJ N.º
169/2002**, de 19 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94,
parágrafo único, da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993,
com a redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 21 de
dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º - Desmembrar o Centro de Apoio
Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na
Proteção e Defesa do Consumidor do Centro de Apoio
Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na
Proteção e Defesa da Ordem Urbanística.

Art. 2º - Fundir o Centro de Apoio
Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na
Proteção e Defesa do Consumidor com o Centro de Apoio
Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na
Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e
com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de
Justiça junto às Varas da Fazenda Pública.

Parágrafo único - Passa a denominar-se
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça
Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos

Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público, os centros operacionais instituídos e regulamentados pelo **ATO PGJ N.º 068/2001**, de 14.03.2001 e modificado pelos arts. 1.º e 2.º do **ATO PGJ N.º 169/2002**, de 19.07.2002, e por este ato.

Art. 3.º - Fundir o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística.

Parágrafo único – Passa a denominar-se Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística, os centros de apoio constantes no item V, do artigo 1.º, do **ATO PGJ N.º 068/2001**, de 14.03.2001 e do art. 1.º do **ATO PGJ N.º 169/2002**, de 19.07.2002, modificado por este ato.

Art. 4.º - As atribuições e obrigações dos Centros de Apoio Operacionais ora criados, assim como de seu Coordenador, são estabelecidas pelos artigos 2.º a 4.º do **ATO PGJ N.º 068/2001**, de 14.03.2001 e seu Coordenador nomeado na forma do artigo 3.º do mesmo Ato.

Art. 5.º - Competirá ao Procurador-Geral de Justiça disciplinar o local físico onde passarão a funcionar os Centros de Apoio Operacionais criados, dotando-os de serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas atribuições, mediante a indicação de quais servidores dos antigos Centros de Apoio Operacionais ora incorporados passarão a atuar nos ora criados, assim como dos estagiários que, na qualidade de órgãos auxiliares, atuarão nesses novos órgãos.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador-Geral de Justiça